PMs não são indiciados após morte de menino

LEGÍTIMA DEFESA A Delegacia de Homicídios (DH) do Rio concluiu o inquérito que investigou a morte do estudante Eduardo de Jesus Ferreira, de 10 anos, atingido por um tiro quando estava na porta de casa, no Complexo do Alemão, na zona norte, em 2 de abril deste ano. Embora o disparo tenha sido feito por um policial militar, ele não foi indiciado porque a DH considerou que agiu em legítima defesa, já que a equipe da qual fazia parte havia sido atacada por criminosos. O inquérito seguiu para o Ministério Público, que pode discordar da decisão e denunciar o policial. No dia do crime, policiais militares do Batalhão de Choque faziam operação no Alemão, auxiliados por colegas da Unidade de Polícia Pacificadora (UPP) do complexo, que conhecem melhor a geografia da favela. Segundo o delegado Rivaldo Barbosa, diretor da Divisão de Homicídios, a investigação mostrou que cinco PMs (dois do Batalhão de Choque e três da UPP) estavam na região conhecida como Areal quando foram atacados. Dois dos policiais que estavam à frente, ambos da UPP, revidaram, atirando com fuzis de calibre 7,62 mm na direção dos bandidos. Uma bala atingiu Eduardo, que morava perto e

estava a apenas cinco metros dos policiais. Ele morreu na hora. A perícia não conseguiu definir qual dos PMs foi o autor do tiro. "Todos nós temos responsabilidades quando atuamos com armamento. Mas existe um limite da própria defesa e os policiais, como ficou provado pela exaustiva investigação, atiraram respondendo a uma injusta agressão. Lamentavelmente acabaram atingindo a criança. Concluímos que eles agiram em legítima defesa e erraram na execução", afirmou o delegado Rivaldo Barbosa, chefe da Divisão de Homicídios. Os policiais foram afastados do policiamento de rua. A família acusara um policial de ser o autor do disparo.

•• Concluímos que eles agiram em legítima defesa e erraram na execução Rivaldo Barbosa

Chefe da Divisão de Homicídios, responsável

Justiça do Rio mantém decisão que libera Uber

TRANSPORTE A Justiça do Rio manteve, em segunda instância, a decisão liminar que libera o serviço de transporte pago Uber. A desembargadora Márcia Ferreira Alvarenga, da 17ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio (TJRJ), negou agravo de instrumento impetrado pelo município do Rio de Janeiro contra decisão em primeira instância favorável ao Uber. As informações foram publicadas ontem na página do tribunal na internet. A liminar concedida

em setembro pela 6ª Vara de Fazenda Pública da Capital proíbe práticas que restrinjam o livre exercício da atividade do Uber na cidade. A Câmara Municipal aprovou e o prefeito do Rio, Eduardo Paes, sancionou, em setembro último, lei que proíbe o Uber, com multas que podem chegar a R\$ 2 mil. Na decisão, a desembargadora destaca que o agravo da prefeitura não tem efeito suspensivo. "Tendo em vista que no caso em exame não se verifica o

periculum in mora [risco de decisão tardia], que justifique o acolhimento do pedido liminar, eis que o serviço em questão vem sendo prestado há algum tempo sem graves danos sociais, indefere-se o efeito suspensivo pleiteado", escreveu a magistrada na decisão. A lei que regulamenta a atividade de taxistas e proibia o servico do Uber no Rio foi aprovada pela Câmara de Vereadores no final de agosto e sancionada com vetos em setembro.



INVASÃO Um grupo invadiu o pátio do porto de Rio Grande (RS), na madrugada de ontem, onde veículos modelo Camaro estavam estacionados. Ao menos dez carros foram danificados. Um adolescente de 14 anos foi encontrado no local e afirmou à polícia que o objetivo do grupo era tirar fotos com os veículos. Depois de ser ouvido, ele foi liberado. Ninguém foi preso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº. 15/2015-PP Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, visando à manutenção do programa TOPA – Todos pela Alfabetização no Município de Matina/Ba. Abertura: 17/11/2015, às 8 sxigência do CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Empresas do ramo, individualmente, que atendam às exigências do Edital e seus Anexos. Edital: Na Prefeitura, com sede na Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº - Centro - Telefone (77) 3643-1008 Matina/BA, 03/11/2015. Arleck Magalhães



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

2ª Vara de Relações de Consumo

Rua do Tingui, s/n, Campo da Pólvora, Sala 501 do Anexo Prof. Orlando Gomes, Nazare - CEP 40040-380, Fone: 3320-6690, Salvador-BA - E-mail: vrg@tjba.jus.br

Classe Assunto Autor

EDITAL DE CITAÇÃO — MONITÓRIA 0002377-14.2009.8.05.0001 Monitória - Cédla de Crédito Comercial Banco do Nordeste do Brasil S/A Flowers e Home Comercio Varejista Ltda e outros

Prazo:

Citando(a)(s): Flowers e Home Comercio Varejista Ltda, na pessoa de seu Representante legal, , CNPI 03.378.894/0001-46, endereço incerto e não sabido. Valor do Débito/ Descrição do(s) Bem(ns): R\$ 59.223,97 (cinquenta e nove milduzentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos). Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, focalm) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como CITADA(S) para, efetuar(em) o pagamento do montante exigido ou a entrega da coisa reclmda ou oferecer(em) embargos, em 15 dias, contados do transcurso do prazo deste edital. Em caso de cumprimento ficará o réu isento do pagamento de custas e honorários advocaticios (art. 1.102-c, § 1º do CPC). ADVERTÊNCIA: Não sendo oferecidos os embargos no prazo marcado constituir-se-á de plano direito, o título executivo iudicia (art. 1.102-c, do CPC). Era que chegue narcado constituir-se-á de plano direito, o titulo executivo judicial (art. 1.102-c, do CPC). E, para que chegu ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local d costume e publicado 1 vez(es), na forma da lei. Jalvador/Ba, 18 de setembro de 2015. Juiz de Direito: Roberto José Lima Costa Escrivã/Diretora de Secretaria: Amarilis Dias da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO AVISO DE LICITAÇÃO
PAD Nº. 139/2015 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2015. Objeto: Selecionar proposta destinada a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Luiz Rodrigues da Silva, inscrita no INEP código nº 29032350, localizada no Povoado Algodões Novos, Zona Rural do Municipio de Sobradinho/BA. Abertura: 25/11/2015 às 09h00min. Local para aquisição do edital: Sede da Prefeitura, sito na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho-BA, 03/11/2015. Maria Jucilene dos Santos Souza – Presidente da CPL



PODER JUDICIÁRIO **JUSTICA FEDERAL** 4º VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA **EDITAL DE CITAÇÃO** PRAZO: 40 DIÁS

DE: ANTÔNIO RODRIGO D'ALMEIDA SANTOS CERQUEIRA

FINALIDADE: Citação, nos termos da AÇÃO MONITÓRIA nº 0040523-92.2014.4.01.3300, movida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, contra, ANTÔNIO RODRIGO D'ALMEIDA SANTOS CERQUEIRA para, no prazo para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar(em) o pagamento

ADVERTÊNCIA: Em caso de silêncio constituir-se-á de pleno direito, o título executivo judicia o mandado inicial em mandado executivo.

SEDE DO JUÍZO:, Av. Ulisses Guimarães, 2.799, Fórum Teixeira de Freitas, edifício sede, 2º anda na, Salvador, Bahia, com expediente externo das 09:00 às 18:00 horas Salvador, Bahia, 15 de outubro de 2015.

CLÁUDIA OLIVEIRA DA COSTA TOURINHO SCARPA



BAH A GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA **DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE LICITAÇÃO							
MODALIDADE	OBJETO	FAMÍLIA	DATA	HORA			
PP 091/2015	Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalar (RESPIRADOR) "Registro de	65.32	19/11/2015	09:00			
PP 092/2015	Preço" Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalar (RESPIRADOR) "Registro de	65.32	19/11/2015	14:00			
PP 093/2015	Preço" Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalar (ABAIXADOR E CLAMP)	65.15	19/11/2015	09:00			
PP 094/2015	"Registro de Preço" Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalar (ABAIXADOR E CLAMP) "Begistro de Preço"	65.15	19/11/2015	14:00			

Local: 4º Avenida nº, 400, Plataforma VI, Lado "B", 1º andar, Sala 112, Centro Administrativo da Bahia -CAB, Salvador- Bahia. Os interessados poderão obter informações e/ou os Editais e seus anexos, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 08h30 min às 17h30min, ou pelo endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e/ou www.comprasnet.ba.gov.br. Maiores informações através dos telefones: (071) 3115 4117 e/ou Telefax: (71) 3371 0497.

Salvador-BA, 03 de Novembro de 2015.

Elmar Pinheiro Oliveira

Director de Licitações e Contratos

Diretor de Licitações e Contratos

SESAB

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO							
MODALIDADE N°	OBJETO	FAMÍLIA	DATA	HORA			
PP 095/2015	Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalar (TOUCA) "Registro de	65.32	20/11/2015	09:00			
PP 096/2015	Preço" Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalar (TOUCA) "Registro de Preco"	65.32	20/11/2015	14:00			
PP 097/2015	Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalar (LINHA) "Registro de	65.15	20/11/2015	09:00			
PP 098/2015	Preço" Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalar (LINHA) "Registro de Preço"	65.15	20/11/2015	14:00			

Local: 4ª Avenida nº. 400, Plataforma VI, Lado "B", 1º andar, Sala 112, Centro Administrativo da Bahia -CAB, Salvador- Bahia. Os interessados poderão obter informações e/ou os Editais e seus anexos, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 08h30 min às 17h30min, ou pelo endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br. e/ou www.comprasnet.ba.gov.br. Maiores informações através dos telefones: (071) 3115 4117 e/ou Telefax: (71) 3371 0497.

Salvador-BA, 23 de Novembro de 2015.

Imar Pinheiro Oliveira Diretor de Licitações e Contratos

SESAB

Presença de drogas **cresceu 337,5%** entre militares

LEVANTAMENTO Os casos de uso, tráfico e porte de drogas nas Forças Armadas aumentaram 337,5% nos últimos 12 anos, mostra levantamento realizado pelo Superior Tribunal Militar (STM) e divulgado pelo portal G1. Enquanto que, em 2002, foram registrados 64 processos em unidades militares, em 2014 foram registrados 280 casos, o maior número desde que a análise é feita. Desse total, 36% dos envolvidos no período analisado estavam trabalhando no momento do crime, e 20% deles estavam armados. Em 2015, até o dia 3 de setembro, já haviam sido registradas 169 ações por posse, uso ou comércio de drogas dentro de unidades militares. Juízes e procuradores militares se dizem preocupados diante dos riscos da ligação de drogas com homens armados. Em meio à discussão nos tribunais, a Defensoria Pública da União defende que, acompanhando o julgamento no Supremo Tribunal Federal (STF) de ação para deixar de penalizar o porte de drogas, haja também a descriminalização do usuário militar. Os militares respondem a crimes previstos no Código Penal Militar.